

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1520/2024**

**CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS  
FUCINHOS**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como entidade de utilidade pública o ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS FUCINHOS inscrita no CNPJ sob o nº 5.047.619/0001-20, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de fevereiro de 2024.

**ABATENIO MARQUEZ**  
Vereador - PP



## **JUSTIFICATIVA**

O Instituto Associação Refúgio dos Focinhos merece ser considerado entidade de utilidade pública devido ao seu compromisso inestimável com o bem-estar dos animais abandonados. Através de feiras de doação, abrigos e outras iniciativas, a organização não apenas fornece cuidados essenciais, mas também promove a conscientização sobre a causa animal. Reconhecê-la como tal permitirá acesso a recursos públicos e parcerias, fortalecendo sua capacidade de expandir suas operações e continuar sua missão vital de proteger e cuidar dos animais mais vulneráveis em nossa sociedade.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de fevereiro de 2024.

**ABATENIO MARQUEZ**

**Vereador - PP**

